



Conferida pela Unidade de Controle Interno (Marcelino De Fáveri) em 11/01/2013, com base em cópia da Câmara Municipal, pouco legível. A data consta 25/04/1979, mas pela numeração sequencial das leis, é possível que seja 25/04/1980.

Lei publicada pela Unidade de Controle Interno (Marcelino De Fáveri) em 24/08/2018, no Jornal da AMM, no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>, Edição nº 3.050 – ANO XIII – Página 225.

LEI Nº 35 DE 25 DE ABRIL DE 1979.

Cria feriado Municipal a data 13 de maio de cada ano e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Aprovou, e eu Aldenor Milhomem da Cunha, prefeito municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica decretado Feriado Municipal, o dia 13 de maio de cada ano.

Art. 2º Em comemoração a emancipação de São Félix do Araguaia, conforme Lei Estadual nº 3689 de 13 de maio de 1976.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogado as disposição em contrario.

Sala das Sessões, 25 de Abril 1979 de 1979

Ass. Aldenor Milhomem da Cunha
Vereador

Aprovado
por unanimidade
25-04-79
Presidente

Lei n.º 35



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de São Félix do Araguaia

25 de Abril de 1979

Cria feriado Municipal
a data 13 de Maio de cada ano
e de outras providências.
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

A Câmara Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Aprovou, e eu Aldenor Wilhomem da Cunha,
prefeito municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- (Art.1º) **Fica decretado Feriado Municipal, o dia 13 de maio de cada ano.**
Art.2º) **Em comemoração a emancipação de São Felix do Araguaia, conforme Lei Estadual nº 3689 de 13 de maio de 1976.**
Art.3º) **Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**
Art.4º) **Revogado as disposições em contrario.**

Sala das Sessões, 25 de Abril de 1979

As. Aldenor Wilhomem da Cunha
Vereador